



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 26 de junho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4797

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 082/2026) *	2
DECRETO (Nº 086/2026)	46
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	50
LICITAÇÕES E CONTRATOS	50
EXTRATO (CONTRATO Nº 090/2026)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 082/2026) *



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 082, DE 18 DE JUNHO DE 2026.*

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente - ATCA, no âmbito do Município de Amargosa, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Constituição da República e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a articulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as ações, os programas, as metas e os indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Amargosa;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas do Selo UNICEF, que estabelecem a necessidade de formalização da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente por ato normativo do Poder Executivo Municipal, para fins de reconhecimento e validação institucional;

CONSIDERANDO que, no tocante às ações, aos programas, às metas e aos indicadores da área da Saúde, foram utilizadas, de forma complementar, informações constantes do Plano Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Amargosa, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente - ATCA**, para o período de **2026 a 2029**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui

instrumento de planejamento, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações governamentais voltadas à promoção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município.

Art. 3º. A Agenda instituída por este Decreto foi elaborada com base nas ações, programas, metas e indicadores constantes do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, observadas as orientações metodológicas do Selo UNICEF.

Art. 4º. A execução e o monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente ocorrerão de forma intersetorial, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pelas ações nela previstas.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, em articulação com os demais órgãos competentes, coordenar o acompanhamento, o monitoramento e, quando necessário, a atualização da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do planejamento municipal e a legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

***Republica-se por conter erro material - REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 082, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - Edição nº 4792 - DOM.**



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 26/06/2026, às 11:11, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000436941** e o código CRC **42818382**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00014105/2026-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PPA 2026-29
AMARGOSA/BA**

APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Amargosa/BA foi elaborada em consonância com as orientações metodológicas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, bem como em alinhamento ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do município, considerando a necessidade de integração intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A Agenda constitui instrumento estratégico de planejamento, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas municipais, articulando ações das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Sua construção fundamenta-se nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incorporando ainda as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), das políticas educacionais vigentes e das orientações técnicas do UNICEF.

A Agenda Transversal busca consolidar uma gestão pública orientada por resultados, com definição de objetivos, entregas, metas e indicadores, fortalecendo a atuação integrada das secretarias municipais e ampliando a capacidade institucional do município na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A elaboração da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes foi realizada a partir da análise técnica do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Amargosa, considerando programas, objetivos, compromissos, indicadores e iniciativas relacionados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Foram consideradas as contribuições das secretarias municipais e demais atores institucionais envolvidos na implementação das políticas públicas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

A metodologia adotada priorizou a intersectorialidade, a territorialização das ações, a articulação entre políticas públicas e o monitoramento sistemático dos indicadores sociais relacionados à infância e adolescência.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVO GERAL**
- 3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS**
- 4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
- 5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
5.1 Programas, Objetivos, Entregas, Indicadores e Metas no Âmbito da Política de Assistência Social
- 6. POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
6.1 Programas, Objetivos, Entregas, Indicadores e Metas no Âmbito da Política de Educação
- 7. POLÍTICA DE SAÚDE**
7.1 Programas, Objetivos, Entregas, Indicadores e Metas no Âmbito da Política de Saúde
- 8. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO**
- 9. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL**
- 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

1. INTRODUÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes representa um instrumento estratégico de integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da infância e adolescência no Município de Amargosa. Sua construção está diretamente vinculada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e às diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, consolidando o compromisso da gestão municipal com a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento das redes de proteção e a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em todo o território local.

A Agenda busca assegurar a transversalidade das ações governamentais, concentrando esforços na articulação prioritária entre três eixos fundamentais de atuação.

Na área da Assistência Social, o foco está no enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas, na prevenção de violências, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no acompanhamento protetivo contínuo das famílias em situação de risco social.

No âmbito da Educação, o trabalho é voltado à garantia do direito ao aprendizado na idade certa, à elevação dos índices de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental e à estruturação de ambientes escolares seguros, dignos e dotados de infraestrutura adequada.

Já na Saúde, as ações são orientadas à promoção do desenvolvimento na primeira infância, à ampliação da cobertura vacinal do público infantojuvenil, ao acompanhamento nutricional e à prevenção da gravidez precoce por meio de ações de orientação e atenção básica.

Dessa forma, o município de Amargosa reafirma seu dever de assegurar a prioridade absoluta a este público, unificando as metas setoriais em um plano de ação coordenado, eficiente e monitorável que integra essas três políticas de forma contínua e indissociável.

2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Amargosa, por meio da integração das políticas públicas previstas no





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Plano Plurianual 2026–2029, assegurando acesso qualificado e universal aos serviços públicos, redução das desigualdades sociais, prevenção das violações de direitos e fortalecimento da participação cidadã.

3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS

Considerando o contexto territorial e social do município, identificam-se como principais desafios:

- I. Enfrentamento da vulnerabilidade social que afeta as famílias com crianças e adolescentes;
- II. Combate às situações de violência física, psicológica, sexual e negligência;
- III. Fortalecimento do trabalho em rede e da integração entre as políticas públicas de garantia e promoção de direitos;
- IV. Erradicação do trabalho infantil e da exposição de crianças e adolescentes a situações de risco;
- V. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no território;
- VI. Alcance e superação das metas de cobertura vacinal para o público infantojuvenil;
- VII. Redução do índice de gestação na infância e na adolescência;
- VIII. Elevação do percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano do ensino fundamental da rede municipal;
- IX. Regularização e otimização do uso dos instrumentos de registro de casos de violações de direitos;
- X. Ampliação do número de escolas municipais com esgotamento sanitário e destinação final adequada;
- XI. Ampliação das ações e espaços de convivência e de fortalecimento de vínculos;
- XII. Consolidação do acompanhamento familiar contínuo e sistemático das famílias inseridas no Cadastro Único;
- XIII. Fortalecimento da articulação direta do Sistema de Garantia de Direitos;
- XIV. Aprimoramento dos processos de avaliação e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL

São diretrizes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

1. Prioridade absoluta à infância e adolescência na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
2. Proteção integral de crianças e adolescentes, com prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência física, psicológica, sexual, institucional e negligência;
3. Enfrentamento das vulnerabilidades sociais que afetam famílias com crianças e adolescentes, por meio da ampliação do acesso a direitos, renda, serviços e oportunidades;
4. Fortalecimento da intersetorialidade e da atuação integrada entre as políticas públicas, serviços, programas e o Sistema de Garantia de Direitos;
5. Fortalecimento da articulação direta da rede de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação coordenada e compartilhada;
6. Territorialização das ações socioassistenciais, considerando as especificidades e demandas dos territórios mais vulneráveis;
7. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, com ampliação de ações, serviços e espaços de convivência e fortalecimento de vínculos;
8. Consolidação do acompanhamento familiar contínuo e sistemático das famílias inseridas no Cadastro Único e demais programas sociais;
9. Erradicação do trabalho infantil e prevenção da exposição de crianças e adolescentes a situações de risco, exploração e violação de direitos;
10. Promoção da saúde integral de crianças e adolescentes, com fortalecimento das ações de prevenção, cuidado e acesso universal aos serviços de saúde;
11. Ampliação e superação das metas de cobertura vacinal do público infantojuvenil, garantindo proteção integral e prevenção de doenças;
12. Desenvolvimento de ações integradas de prevenção e redução da gestação na infância e adolescência, com foco em educação, saúde e proteção social;
13. Fortalecimento da educação pública inclusiva e de qualidade, assegurando acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral;
14. Elevação dos índices de alfabetização das crianças nos anos iniciais do ensino fundamental, especialmente no 2º ano da rede municipal;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

15. Promoção de ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados, com ampliação do acesso ao saneamento básico e à destinação final adequada de resíduos nas escolas municipais;
16. Participação cidadã de crianças e adolescentes nos espaços de escuta, controle social e construção das políticas públicas;
17. Equidade e enfrentamento das desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais, de gênero e de acesso a direitos;
18. Fortalecimento do monitoramento, registro e sistematização das informações sobre violações de direitos, garantindo uso adequado dos instrumentos de notificação e acompanhamento;
19. Monitoramento sistemático de indicadores sociais relacionados à infância e adolescência, para subsidiar planejamento, avaliação e tomada de decisão;
20. Garantia do acesso universal e integrado aos direitos fundamentais, com fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social constitui eixo estratégico para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, violência, insegurança alimentar, negligência, violação de direitos e fragilidade de vínculos familiares e comunitários.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Agenda Transversal busca assegurar prioridade absoluta à infância e adolescência no planejamento governamental do Município de Amargosa, promovendo integração entre serviços, programas, benefícios e ações socioassistenciais previstos no PPA 2026–2029.

A Agenda está alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ao Plano Municipal de Assistência Social e às diretrizes do Selo UNICEF.

5.1 PROGRAMAS, OBJETIVOS, ENTREGAS, INDICADORES E METAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

O programa Acelera Amargosa: Mais Proteção Social e Inclusão para Todos tem como objetivo fortalecer a proteção social de crianças e adolescentes no município de Amargosa, garantindo acesso a direitos, acolhimento, segurança de renda, convivência familiar e comunitária, além da inclusão social e produtiva das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A iniciativa busca promover ações descentralizadas, humanizadas e intersetoriais, assegurando o desenvolvimento integral da infância e adolescência, com prioridade à prevenção de violências, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso às políticas públicas.

O público-alvo do programa compreende crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente aquelas em situação de pobreza, vulnerabilidade social, violação de direitos, violência, trabalho infantil, insegurança alimentar e exclusão social, além de jovens em busca de inclusão produtiva e oportunidades de desenvolvimento social.

Participam da execução da iniciativa a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo do Idoso e o Fundo Municipal de Habitação, em articulação com a rede de proteção social e o Sistema de Garantia de Direitos.

O programa está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aos objetivos de Erradicação da Pobreza, Igualdade de Gênero e Redução das Desigualdades, contribuindo para a promoção da proteção integral e da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

OBJETIVO ESPECÍFICO	COMPROMISSO	INICIATIVAS / ENTREGAS	INDICADOR	METAS
Promover ações de Proteção Social Básica voltadas ao enfrentamento da pobreza e vulnerabilidades sociais	Ampliar e qualificar os serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica	Ampliação do acesso à transferência de renda; fortalecimento dos CRAS; proteção e fortalecimento de vínculos familiares e	Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela rede socioassistencial	2026: 1.900 2027: 1.850 2028: 1.800 2029: 1.750





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		comunitários; segurança alimentar		
Ampliar e qualificar os serviços de Proteção Social Especial	Garantir atendimento humanizado a pessoas em situação de violação de direitos	Prevenção e combate ao trabalho infantil; campanhas de prevenção às violências; fortalecimento da rede intersetorial; MSE; acolhimento institucional	Quantidade de usuários em situação de violação de direitos e risco social atendidos e acompanhados	2026: 1400 2027: 1350 2028: 1300 2029: 1250
Consolidar a gestão do SUAS no município	Garantir efetividade da assistência social por meio da gestão qualificada do SUAS	Formação continuada; vigilância socioassistencial; diagnóstico socioterritorial; monitoramento anual	Percentual de unidades socioassistenciais com equipes completas e monitoramento ativo	2026: 60% 2027: 70% 2028: 80% 2029: 90%
Fortalecer a gestão integrada do Cadastro Único, Bolsa Família e Procad	Assegurar acesso da população vulnerável aos benefícios e ações do Cadastro Único e Bolsa Família	Busca ativa; atualização cadastral; visitas domiciliares; integração intersetorial; inclusão socioproductiva	Percentual de cadastros atualizados no Cadastro Único	2026: 90% 2027: 90% 2028: 90% 2029: 100%
Promover proteção	Fortalecer a rede socioassistencial	PMIA; PMPI; Escuta Protegida;	Percentual de crianças e	2026: 85%





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e ou violação de direitos	e o SGD para proteção de crianças e adolescentes	SIPIA; fortalecimento do SGD; capacitação do Conselho Tutelar; ações do Selo UNICEF; proteção em situações de desastre	adolescentes atendidos por serviços socioassistenciais e ações intersetoriais	2027: 90% 2028: 95% 2029: 100%
Fortalecer ações de desenvolvimento social voltadas à juventude	Implementar programas para juventude com foco em qualificação e inclusão social	Articular com o setor privado e com o Sine Bahia vagas de emprego que atendam prioritariamente pessoas acompanhadas pelo PAIF, PAEFI e o Amargosa Jovem; Programa Meu Primeiro Emprego; Qualificação profissional; Participação juvenil; Inclusão socioprodutiva;	Percentual de jovens atendidos por programas da SADS	2026: 100% 2027: 100% 2028: 100% 2029: 100%
Fortalecer a segurança alimentar e	Ampliar acesso de famílias vulneráveis a	Ampliação do Programa de Cestas e Kits	Quantidade de famílias atendidas por programas de	2026: 150 2027:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

nutricional de famílias vulneráveis	alimentos saudáveis	Nutricionais; Aquisição de alimentos da agricultura familiar; Educação Alimentar e Nutricional para as famílias beneficiárias do PAA; Elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; Inclusão Socioproductiva e Apoio à Renda; Parcerias Intersetoriais com Saúde e Educação;	segurança alimentar	200 2028: 250 2029: 300
Ampliar o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade e; captação de recursos e implementação	Assegurar o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da captação de recursos,	Apoiar à Produção Habitacional de Interesse Social; Atualização das normativas vigentes de habitação de interesse social;	Quantidade de famílias beneficiadas por programa de habitação de interesse social.	2026: 50 2027: 100 2028: 120 2029: 150





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

de ações de regularização fundiária, urbanização e apoio à produção habitacional de interesse social.	regularização fundiária, urbanização de áreas prioritárias e apoio à habitação de interesse social, com moradias seguras, legalizadas e adequadas, e acompanhamento das famílias.	Captação de Recursos e Planejamento; Captar e gerenciar programas habitacionais de interesse social das esferas estadual e federal; Elaboração do Diagnóstico Habitacional; Fortalecer a execução do Programa Municipal Minha Casa Melhor; Fortalecer financeiramente o Fundo de Habitação e Interesse Social; Gerenciamento do cadastro de famílias com imóveis precários; Implementação de Regularização Fundiária;		
--	---	---	--	--





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

6. POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A política municipal de educação de amargosa, expressa no plano plurianual (PPA) 2026–2029, estrutura-se a partir do programa “acelera educando para o futuro”, orientado pelo compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva, inovadora, equitativa e socialmente referenciada. a proposta reconhece a educação como eixo estratégico para o desenvolvimento humano, social e sustentável do município, articulando ações voltadas à garantia do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal.

A política educacional municipal também demonstra forte alinhamento com os princípios da inclusão e da diversidade, especialmente ao prever a ampliação e qualificação do atendimento educacional especializado (AEE), reestruturação das salas de recursos multifuncionais, formação continuada dos profissionais da educação e implantação de equipes multidisciplinares permanentes. essas ações reforçam o compromisso do município com uma educação acessível e inclusiva, capaz de atender às diferentes necessidades dos estudantes.

Outro aspecto relevante é a incorporação da educação digital e da inovação pedagógica como componentes estruturantes da política pública educacional. o PPA prevê ampliação do acesso à internet nas unidades escolares, aquisição de dispositivos eletrônicos, implantação de laboratórios, salas makers e inclusão da cultura digital no currículo escolar, alinhando a educação municipal às demandas contemporâneas de formação e cidadania digital.

A política de educação do município dialoga diretamente com as agendas transversais previstas no PPA 2026–2029, especialmente as agendas voltadas para crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e meio ambiente. o foco na proteção integral de crianças e adolescentes aparece nas ações de combate à evasão escolar, fortalecimento da cultura de paz, segurança escolar, recomposição das aprendizagens e ampliação da educação integral. já a perspectiva de igualdade e inclusão se evidencia na preocupação com populações do campo, estudantes com deficiência, jovens em situação de vulnerabilidade e ações voltadas à permanência escolar.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Além disso, o PPA incorpora princípios relacionados à sustentabilidade e à agenda 2030 da organização das nações unidas (ONU), articulando a política educacional aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 — educação de qualidade. a proposta municipal compreende a educação como instrumento de transformação social, promoção da justiça social e redução das desigualdades, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a participação cidadã.

Dessa forma, a política municipal de educação de amargosa apresenta-se como uma política pública integrada, estratégica e orientada para resultados sociais, buscando consolidar uma rede de ensino inclusiva, democrática, inovadora e comprometida com o desenvolvimento integral dos sujeitos e com a construção de uma cidade mais justa, participativa e sustentável.

6.1 PROGRAMAS, OBJETIVOS, ENTREGAS, INDICADORES E METAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	COMPROMISSO	INICIATIVAS / ENTREGAS	INDICADOR	METAS
Ampliar progressivamente a oferta de vagas da educação infantil ao ensino fundamental, com foco estratégico na expansão e qualificação das unidades escolares situadas em	Construir novas unidades de Educação Infantil.	Construção do Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz de Sampaio; Ampliação do número de creches em tempo integral; Ampliação de vagas de creches na área rural; Aquisição de equipamentos para funcionamento do	Número de vagas em creches e pré-escolas.	Área Rural: 310 vagas (2026) / 370 vagas (2027); Área Urbana: 1.300 vagas (2026) / 1.400 vagas (2027).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

comunidades rurais e bairros periféricos, assegurando equidade territorial, inclusão social e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.		Centro de Educação Infantil.		
Ampliar o programa de requalificação da infraestrutura das unidades escolares.	Construção de quadras poliesportivas; Construção da nova sede da Escola Municipal Edelvira Sales Andrade; Ampliação e qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado; Reestruturação das escolas de tempo integral;	Quantidade de unidades escolares reformadas.	Número de vagas em creches e pré-escolas.	Área Rural: 310 vagas (2026) / 370 vagas (2027); Área Urbana: 1.300 vagas (2026) / 1.400 vagas (2027).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

	Aquisição e reposição de mobiliário escolar; Reforma e manutenção das unidades escolares.			
Ampliar o programa de requalificação da infraestrutura das unidades escolares.	Construção de quadras poliesportivas; Construção da nova sede da Escola Municipal Edelvira Sales Andrade; Ampliação e qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado; Reestruturação das escolas de tempo integral; Aquisição e reposição de mobiliário escolar; Reforma e manutenção das unidades escolares.	Quantidade de unidades escolares reformadas.	Área Rural: 10 unidades reformadas (2026); Área Urbana: 10 unidades (2026), 5 unidades (2027), 5 unidades (2028) e 2 unidades (2029).	Área Rural: 10 unidades reformadas (2026); Área Urbana: 10 unidades (2026), 5 unidades (2027), 5 unidades (2028) e 2 unidades (2029).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Garantir formação continuada para professores e assistentes da educação infantil.	Cursos de formação continuada; Produção e aquisição de material pedagógico fundamentado na Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.	Cursos de formação continuada; Produção e aquisição de material pedagógico fundamentado na Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.	Número de professores e assistentes da educação infantil atuando na rede.	214 profissionais (2026); 224 profissionais (2027); 234 profissionais (2028); 240 profissionais (2029).
Garantir a manutenção permanente das unidades de ensino.	Aquisição de móveis e equipamentos; Avaliação preventiva da infraestrutura; Monitoramento dos investimentos das unidades escolares	Percentual de unidades escolares em plenas condições de funcionamento	Percentual de unidades escolares em plenas condições de funcionamento.	100% das unidades escolares em funcionamento adequado entre 2026 e 2029.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Assegurar o acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental.	Garantir a oferta da Educação Digital na rede municipal.	Ampliação do acesso à internet; Aquisição de dispositivos eletrônicos; Formação em cultura digital; Inclusão da Educação Digital no currículo; Regulamentação do uso de celulares nas escolas.	Percentual de escolas conectadas.	40% (2026); 50% (2027); 60% (2028); 100% (2029). OBS: essa meta já foi alcançada.
Modernizar o acervo literário e os equipamentos digitais das escolas.	Construção de laboratórios, bibliotecas e salas makers; Aquisição de obras literárias e equipamentos digitais; Ampliação da internet nas escolas.	Percentual de escolas equipadas com acervo literário e dispositivos digitais.	100% das escolas equipadas entre 2026 e 2029.	
Alfabetizar 100% dos estudantes atendidos pelo	Garantir a alfabetização com fluidez na	Formação continuada de professores;	Percentual de estudantes atendidos	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

PRALLER- Amargosa	leitura e escrita.	Produção de material pedagógico específico; Cursos de formação continuada.	pelo PRALLER	100% dos estudantes atendidos entre 2026 e 2029.
Implementar ações de reforço escolar e recomposição das aprendizagens.	Garantir que estudantes consigam acompanhar o processo regular de ensino e suas modalidades	Implantação do Programa de Recomposição da Aprendizagem; Criação de plano permanente de recomposição; Regulamentação do professor articulador; Inserção da recomposição no currículo da educação integral.	Percentual de estudantes inseridos em atividades de recomposição	100% dos estudantes entre 2026 e 2029.
Adotar políticas de combate à evasão e distorção idade-série.	Realizar busca ativa escolar.	Busca ativa escolar; Monitoramento da evasão; Regularização do fluxo escolar; Campanhas de matrícula; Recomposição das aprendizagens	Redução do percentual de estudantes em distorção idade-série.	80% (2026); 80% (2027); 80% (2028); 95% (2029).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Implantar a Pedagogia da Alternância nas escolas do campo	Garantir oferta de ensino com equidade entre campo e cidade.	Formação específica para profissionais; Produção de material contextualizado; Mobilização de famílias e associações; Estudos técnico-pedagógicos	Número de escolas aderindo à Pedagogia da Alternância	22 escolas entre 2026 e 2029
Garantir ampliação e qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Ampliar e qualificar o Atendimento Educacional Especializado	Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado; Ampliação do CEEAMA; Ampliação da equipe multiprofissional; Formação continuada dos profissionais; Implementação do ensino colaborativo.	Percentual de unidades escolares com salas multifuncionais reestruturadas	100% das unidades escolares entre 2026 e 2029
Garantir segurança integral nas	Garantir que as escolas sejam espaços seguros e de cultura de paz	Criação de rondas escolares; Implantação de programa de	Percentual de casos de violência monitorados	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

escolas da rede municipal.		fortalecimento da segurança escolar; Criação de núcleo especializado de proteção escolar; Capacitação em segurança e prevenção; Parcerias com Guarda Municipal, Polícia Militar e Defesa Civil	e encaminhados	100% dos casos acompanhados entre 2026 e 2029
-----------------------------------	--	--	----------------	---

7. POLÍTICA DE SAÚDE

A política de saúde do município de Amargosa está estruturada com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a atenção básica, a prevenção de doenças, a vigilância em saúde, a humanização do atendimento e a integração das redes de cuidado. O município vem fortalecendo ações de planejamento, monitoramento de indicadores, avaliação e modernização dos serviços públicos de saúde.

A política Municipal de Saúde de Amargosa, se insere no Plano Plurianual 2026-2029 a partir do Programa: “Acelera a Saúde Integral e Humanizada para Todos” e tem o objetivo de garantir o acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção, promovendo prevenção, cuidado contínuo, humanização e inclusão social, com foco na Atenção Básica fortalecida, na Vigilância eficaz e na ampliação da Média e Alta Complexidade.

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas no PPA de Saúde para o período de 2026 a 2029, as diretrizes, objetivos, metas e ações propostas tem se fundamentado na necessidade de compatibilizar as propostas da Conferência Municipal de Saúde, as definições das políticas ministeriais e estaduais, demandas locais, o plano de governo, análises técnicas e proposições do próprio serviço.

Outro fator primordial é a priorização da humanização e participação popular como eixo norteador para reorganização e reestruturação do processo de trabalho, valorizando





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

a construção de espaços coletivos de mobilização de gestores, trabalhadores e usuários do SUS.

A saúde municipal se conecta diretamente à Agenda Transversal do Selo UNICEF, ao propor ações intersetoriais com o intuito de promover e proteger a saúde da criança e do adolescente, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação, com especial atenção à primeira infância até a adolescência e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade, ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação contribuindo para melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida de crianças e adolescentes do município. Cabe destacar que, para a elaboração desta Agenda Transversal, além das informações constantes no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, também foram utilizadas diretrizes, compromissos, metas, indicadores e iniciativas previstos no Plano Municipal de Saúde vigente. A adoção dessas informações complementares teve como objetivo assegurar maior aderência às prioridades da política municipal de saúde, ampliar o detalhamento das ações estratégicas voltadas à infância e adolescência e fortalecer o alinhamento entre os instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior efetividade no acompanhamento e monitoramento das ações previstas para o período de execução da Agenda.

7.1 PROGRAMAS, OBJETIVOS, ENTREGAS, INDICADORES E METAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE SAÚDE

OBJETIVO ESPECÍFICO	COMPROMISSO	INICIATIVAS / ENTREGAS	INDICADOR	METAS
Fortalecer a Vigilância em Saúde no município, integrando seus diversos componentes e	Ampliar e qualificar a Vigilância Epidemiológica, assegurando maior cobertura e efetividade na prevenção,	Busca ativa vacinal, monitoramento mensal, imunização nas escolas e capacitação das equipes.	Crianças < 1 ano vacinadas: difteria, tétano, coqueluche, Hepatite B, Haemophilus influenza e B, poliomielite.	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

qualificando as ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos, a fim de proteger a saúde da população e promover ambientes seguros e saudáveis.	monitoramento e resposta rápida a riscos e agravos à saúde da população.			95% (2026 a 2029)
Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados em práticas inclusivas e humanizadas, e do aprimoramento da infraestrutura, assegurando acolhimento e	Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família em função do crescimento populacional do município (rural e urbano), assegurando acesso equânime e reduzindo a sobrecarga da rede de atenção à saúde.	Ampliação da quantidade de vagas fornecidas para atendimento nas Unidades de Saúde da Família. Construção da sede de uma nova USF no Loteamento Tropical Center Construção da sede própria da USF Catiara 1 Construção da sede própria da USF Jequitibá Credenciamento	Número absoluto de Equipes de saúde da família	13(2026) 13 (2027) 14 (2028) 14 (2029)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

cuidado integral à população.		de mais 01 Equipe de Saúde da Família no município para atender as demandas das áreas do São Roque/Rodão.		
Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados em práticas inclusivas e humanizadas, e do aprimoramento da infraestrutura, assegurando acolhimento e cuidado integral à população.	Número absoluto de Unidades de Saúde Bucal.	Credenciamento de equipe de saúde bucal para ESF Correntina.	Número absoluto de Equipes de saúde da família .	100% (2026 a 2029)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados em práticas inclusivas e humanizadas, e do aprimoramento da infraestrutura, assegurando acolhimento e cuidado integral à população.	Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família em função do crescimento populacional do município (rural e urbano), assegurando acesso equânime e reduzindo a sobrecarga da rede de atenção à saúde.	Ampliação da quantidade de vagas fornecidas para atendimento nas Unidades de Saúde da Família;	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica	11,25(2026)
		Construção da sede de uma nova USF no Loteamento Tropical Center;		)
		Construção da sede própria da USF Catiaira 1;		11,03
		Construção da sede própria da USF Jequitibá;		(2027)
		Credenciamento de equipe de saúde bucal para ESF Correntina;		11,03
Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados	Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família em função do crescimento populacional do município (rural	Credenciamento de mais 01 Equipe de Saúde da Família no município para atender as demandas das áreas do São Roque/Rodão .	Proporção gestantes com ao menos 7 consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana Gestação	(2028)
				11,03
				(2029)
Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados	Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família em função do crescimento populacional do município (rural	Ampliação da quantidade de vagas fornecidas para atendimento nas Unidades de Saúde da Família;	Proporção gestantes com ao menos 7 consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana Gestação	50%(2026)
		Construção da sede de uma nova USF no		75% (2027)
				75% (2028)
				75% (2029)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

em práticas inclusivas e humanizadas, e do aprimoramento da infraestrutura, assegurando acolhimento e cuidado integral à população.	e urbano), assegurando acesso equânime e reduzindo a sobrecarga da rede de atenção à saúde.	Loteamento Tropical Center; Construção da sede própria da USF Catiara 1; Construção da sede própria da USF Jequitibá; Credenciamento de equipe de saúde bucal para ESF Correntina; Credenciamento de mais 01 Equipe de Saúde da Família no município para atender as demandas das áreas do São Roque/Rodão .		
Consolidar a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços qualificados, fundamentados em práticas inclusivas e humanizadas, e do aprimoramento da infraestrutura,	Promover reforma e ampliação da infraestrutura da Atenção Básica, garantindo unidades de saúde acessíveis, seguras, equipadas e adequadas.	Aquisição de equipamentos e móveis, garantindo a acessibilidade Realização de diagnóstico técnico da estrutura física Reformar e recuperar as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde reformadas	30%(2026) 30% (2027) 30% (2028) 30% (2029)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

assegurando acolhimento e cuidado integral à população.				
Expandir e qualificar a Rede Municipal de Atenção Especializada e de Urgência, com fortalecimento da infraestrutura física, modernização dos serviços e integração efetiva com a Atenção Primária e os demais níveis de atenção assegurando à população um atendimento ágil, resolutivo e humanizado	Fortalecer e modernizar a infraestrutura da Atenção Especializada em Saúde, garantindo serviços de qualidade e acessíveis à população.	Adequação da estrutura do HMA para ampliação do espaço destinado ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD; Ampliação do sistema de climatização das unidades; Ampliação na oferta de exames laboratoriais; Ampliar a equipe multidisciplinar no município com foco em atendimento as pessoas com deficiência; Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários; Construção da sede do Centro	Percentual de execução das obras, reformas e aquisições previstas para a Atenção Especializada	70%(2026) 80% (2027) 90% (2028) 100% (2029)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		de Atenção Psicossocial – CAPS; Dissociar o ambulatório de saúde mental da sede do CAPS; Implantação do Centro de Especialidades Médicas com equipe multiprofissional ; Implantação do sistema de energia solar nas unidades de saúde; Reformar a Central Municipal de Regulação; Reformar e ampliar a Policlínica Municipal para aprimorar a infraestrutura, garantindo maior conforto, segurança e eficiência na		
--	--	---	--	--





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		prestação de serviços de saúde à comunidade; Reformar o Laboratório Municipal;		
Expandir e qualificar a Rede Municipal de Atenção Especializada e de Urgência, com fortalecimento da infraestrutura física, modernização dos serviços e integração efetiva com a Atenção Primária e os demais níveis de atenção assegurando à população um atendimento ágil, resolutivo e humanizado	Expandir e qualificar a oferta da Atenção Especializada e de Urgência, assegurando acesso oportuno a consultas, exames e procedimentos de média complexidade, de maneira humanizada, resolutiva e articulada à Rede de Atenção à Saúde.	Ampliação e renovação da frota de ambulâncias; Ampliação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental; Ampliação do quadro de especialistas na policlínica municipal e no HMA; Aquisição de equipamentos de saúde; Aquisição de materiais e insumos; Capacitação e formação continuada de profissionais; Contratação de profissionais com especialidades médicas; Digitalização do serviço de marcação de consultas e exames da regulação;	Percentual de ampliação dos serviços especializados	100%(2026)) 100% (2027) 100% (2028) 100% (2029)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		Garantir equipe técnica em quantitativo adequado de profissionais; Implantação do sistema de agendamento eletrônico; Implantação do sistema de agendamento eletrônico; Inserção da categoria de fisioterapia para atuação no HMA; Manutenção das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde; Manutenção do Hospital Municipal; Manutenção do Programa Melhor em Casa; Manutenção dos registros em prontuário eletrônico; Manutenção dos serviços de Fisioterapia; Manutenção dos Serviços de Laboratório Municipal; Participação em Consórcio Público		
--	--	---	--	--





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Expandir e qualificar a Rede Municipal de Atenção Especializada e de Urgência, com fortalecimento da infraestrutura física, modernização dos serviços e integração efetiva com a Atenção Primária e os demais níveis de atenção assegurando à população um atendimento ágil, resolutivo e humanizado.		Aquisição de equipamentos para a base operacional do SAMU; Capacitação regular voltada à de equipe do SAMU; Climatização dos setores hospitalares; Construção do setor próprio de faturamento anexo ao Hospital; Manutenção do Serviço das ações de urgência e emergência; Realização de pesquisa de satisfação; Reativação do sistema de aquecimento de água para as enfermarias; Reforma e ampliação do		50%(2026)
				60% (2027)
				70% (2028)
				75% (2029)
	Assegurar atendimento de urgência e emergência, humanizado e resolutivo, por meio do fortalecimento da rede hospitalar e dos prontos atendimentos, garantindo resposta eficaz às necessidades da população.		Índice de satisfação do usuário do Hospital	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		SAME no HMA; Reforma e/ou aquisição de mobiliários para o HMA;		
Expandir e qualificar a rede municipal de Atenção Especializada e de urgência, com fortalecimento da infraestrutura física, modernização dos serviços e integração efetiva com a Atenção Primária e os demais níveis de atenção, assegurando à população um atendimento ágil, resolutivo e humanizado	Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo acesso contínuo e humanizado a serviços de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, promovendo a reinserção social, a autonomia dos usuários e o suporte integral às famílias.	Ampliar o acesso a medicamentos essenciais para saúde mental; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Capacitar profissionais do RAPS; Desenvolver ações de reinserção social e laboral para usuários da RAPS; Fortalecer ações de atenção psicossocial na Atenção Primária à Saúde; Implantação de Prontuário Eletrônico; Oferecer atendimento psicossocial em	Percentual de usuários acompanhados pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com plano terapêutico individual atualizado	70%(2026) 75% (2027) 80% (2028) 90% (2029)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		situações de crise, urgência e emergência; Renovação do rol de medicamentos cadastrados na REMUME; Requalificar os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);		
Assegurar transporte sanitário seguro, humanizado e eficiente, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de acolhimento em outros municípios por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de forma organizada,	Garantir transporte sanitário adequado e acolhimento, assegurando que todos os usuários do TFD tenham acesso digno e equitativo aos serviços de saúde fora do município	Ampliação e renovação da frota de veículos para o uso do TFD; Contratação de casa de apoio em Salvador para os pacientes que não podem retornar ao município; Implantação de casa de apoio no município para receber os moradores da zona rural enquanto aguardam	Percentual da progressão de pacientes assistidos pelo serviço de transporte de TFD	5,00% (2026) 7,00% (2027) 8,00% (2028) 9,00% (2029)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

equitativa e integrada, contribuindo para a integralidade do cuidado.		transporte para a viagem do TFD;		
Fortalecer a Vigilância em Saúde no município, integrando seus diversos componentes e qualificando as ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos, a fim de proteger a saúde da população e promover ambientes seguros e saudáveis.	Ampliar e qualificar a Vigilância Epidemiológica, assegurando maior cobertura e efetividade na prevenção, monitoramento e resposta rápida a riscos e agravos à saúde da população	Fortalecimento das Ações de Controle das Doenças e Agravos à Saúde; Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; Manutenção das atividades dos Agentes de Combate as Endemias; Realização das ações de educação permanente;	Percentual de Cobertura das Ações de Vigilância Epidemiológica	80%(2026) 85%(2027) 90%(2028) 95%(2029)
Garantir a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos estratégicos,	Assegurar a gestão eficiente da Assistência Farmacêutica, garantindo o fornecimento	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Farmácia Básica; Aquisição e	Percentual de disponibilidade de medicamentos básicos da Farmácia Básica	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

fortalecendo a Assistência Farmacêutica como parte da atenção integral à saúde e promovendo o uso racional no cuidado à população .	regular e	Distribuição de		
	qualificado de	Medicamentos e		70%(2026)
	medicamentos e	Insumos da		75%(2027)
	insumos	Assistência		80%(2028)
	essenciais	Farmacêutica;		80%(2029)
		Campanhas sobre		
		uso racional de		
		medicamentos;		
		Capacitação de		
		profissionais da		
		Farmácia Básica;		
		Formação da		
		Comissão de		
		Farmácia e		
		Terapêutica;		
		Manutenção das		
		ações da		
		Farmácia Básica;		
		Readequação das		
		Instalações da		
		Central de		
		Abastecimento		
		Municipal;		
Aprimorar a gestão administrativa da saúde, fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e os mecanismos de	Aprimorar a	Aquisição de		
	gestão em saúde	equipamentos		
	por meio da	Capacitação e		
	modernização de	formação		
	processos, da	continuada dos		
	qualificação das	profissionais da		
	equipes, do	saúde;		
	fortalecimento	Elaboração do		
	da ouvidoria e do	Plano de		
			Percentual de	
			tratamento das	100%
			demandas	(2026 a
			recebidas pela	2029)
			Ouvidoria do	
			SUS	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

participação social, adotar políticas de saúde inclusivas, de modo a garantir maior transparência, eficácia e eficiência na prestação dos serviços à população .	uso eficiente dos recursos	Educação Permanente; Fortalecimento da Ouvidoria Municipal da Saúde; Manutenção do Núcleo de Educação Permanente; Modernização do sistema de regulação; Mudança da Sede da Secretaria Municipal de Saúde; Realização de eventos sobre gestão e promoção a saúde pública; Compromisso Promover ações afirmativas que garantam atendimento humanizado e inclusivo às populações em situação de		
---	----------------------------	---	--	--





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		vulnerabilidade, fortalecendo a equidade e diversidade nos serviços de saúde;		
Aprimorar a gestão administrativa da saúde, fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e os mecanismos de participação social, adotar políticas de saúde inclusivas, de modo a garantir maior transparência, eficácia e eficiência na prestação dos serviços à população.	Promover ações afirmativas que garantam atendimento humanizado e inclusivo às populações em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a equidade e diversidade nos serviços de saúde	Ampliação da equipe multidisciplinar para assistência a pessoa com deficiência (PCD); Avaliar a qualidade do atendimento na unidades de saúde através de pesquisa de satisfação; Construção dos protocolos de acolhimento e humanização, capacitando os trabalhadores de toda a rede municipal; Garantir atendimento qualificado para mulheres e homens trans;	Percentual de trabalhadores da saúde capacitados em equidade e atendimento humanizado	70%(2026) 80%(2027) 90%(2028) 100%(2029))





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		Implantar programa de formação continuada para os trabalhadores sobre letramento racial e combate ao racismo institucional e estrutural e atendimento a pessoas LGBTQIA+; Implementação da Política Nacional de Saúde Integral a População Negra; Manter registro de atendimentos realizados nas unidades de saúde a população alvo de políticas de ações afirmativas; Realização de ações de atendimento e cuidado ao		
--	--	--	--	--





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

		Servidor da rede de Saúde municipal Te Quero Bem!; Realização de cursos com temáticas sobre o cuidado e acolhimento das diversidades (POP rua, idosos); Realização de formação continuada para os profissionais das linhas de frente dos serviços de saúde; Realizar campanha de conscientização do atendimento humanizado nos serviços de saúde Eu me importo!		
--	--	---	--	--

8. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O acompanhamento da ATCA será sistemático e é fundamental para verificar o progresso na implementação das ações previstas, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e identificar eventuais desafios ou necessidades de ajuste ao longo do





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

período de vigência do PPA. Para isso, será instituída uma rotina de monitoramento que inclua a elaboração e a divulgação periódica de relatórios de acompanhamento, permitindo maior transparência e subsidiando a tomada de decisão pelos gestores públicos, podendo partir da análise dos atributos do PPA, tais como:

- indicadores e metas associados aos objetivos específicos e às entregas constantes dos programas finalísticos, sempre que a metodologia de cálculo do indicador permitir;
- monitoramento da execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos relacionados à ATCA;
- acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais vinculados às políticas voltadas a crianças e adolescentes;

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizado anualmente e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional e Comissão Intersectorial do Selo Unicef, em articulação com as secretarias finalísticas (Educação, Saúde, Assistência Social entre outras).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desempenhará papel relevante no acompanhamento da Agenda Transversal, visto que a ATCA constitui-se como um importante instrumento para subsidiar a atuação do Conselho na proposição, no acompanhamento e na avaliação do processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Os resultados serão sistematizados em formato de relatório, que deverão ser enviados para a gestão municipal, CMDCA, podendo ser apresentados nas conferências municipais e Fóruns Comunitários do Selo UNICEF.

9. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

Considerando que a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes está diretamente vinculada ao Plano Plurianual (PPA) Municipal 2026–2029, a coordenação de todo o processo de implementação, monitoramento e avaliação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, em articulação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

com a equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento orçamentário do município, designada pelo gestor municipal.

A governança da Agenda será fundamentada na atuação intersetorial, assegurando a participação das secretarias municipais envolvidas nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência, especialmente as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, além do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos integrantes da rede de proteção social do município.

Compete à coordenação da Agenda Transversal:

I. Acompanhar metas, indicadores e entregas previstas no âmbito da Agenda Transversal e do PPA Municipal;

II. Articular políticas setoriais e fortalecer a atuação intersetorial entre as secretarias municipais;

III. Promover reuniões periódicas de acompanhamento, avaliação e alinhamento das ações;

IV. Consolidar dados e informações para subsidiar o monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

V. Elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação da Agenda Transversal;

VI. Garantir a participação social no processo de implementação e avaliação da Agenda;

VII. Apoiar a implementação das ações estratégicas relacionadas ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

VIII. Promover o monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelo município.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

O acompanhamento da Agenda Transversal será realizado de forma contínua, mediante articulação entre gestão municipal, CMDCA, secretarias setoriais e sociedade civil, assegurando transparência, participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Amargosa.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Agenda Transversal reafirma o compromisso do Município de Amargosa com a prioridade absoluta das crianças e adolescentes, promovendo uma atuação integrada, planejada e orientada por resultados no âmbito das políticas públicas, especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Sua implementação fortalecerá a atuação intersetorial entre as secretarias municipais, qualificará a gestão pública e contribuirá para o fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

A Agenda também representa importante instrumento de planejamento, monitoramento e articulação institucional, possibilitando maior efetividade na execução das ações previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, com foco na redução das desigualdades sociais, no fortalecimento da rede de proteção e na ampliação do acesso a direitos fundamentais.

Além disso, contribuirá para o alcance das metas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e consolidando políticas públicas mais inclusivas, humanizadas e orientadas ao desenvolvimento integral da infância e adolescência no Município de Amargosa.



DECRETO (Nº 086/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 086, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Núcleo de Inovação em Inteligência Artificial - NIA no âmbito da Administração Pública Municipal de Amargosa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização da gestão pública cada vez mais digital e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, nos termos da Lei Federal nº [14.129](#), de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Estratégia Federal de Governo Digital e os princípios da eficiência, economicidade, transparência e inovação previstos na Constituição Federal e na Lei municipal nº 731, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e aperfeiçoamento das práticas de Gestão e Governança pública no âmbito do Município de Amargosa, e incorpora os comandos da à legislação municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MPS nº 135, de 26 de janeiro de 2026, que instituiu o Laboratório de Inovação em Inteligência Artificial – LAB-IA/MPS no âmbito do Ministério da Previdência Social, estabelecendo diretrizes seguras, éticas e transparentes para desenvolvimento, experimentação e implementação de soluções baseadas em inteligência artificial na Administração Pública, com observância aos princípios da legalidade, finalidade, necessidade, supervisão humana significativa, proteção de dados pessoais e eficiência administrativa, consolidando boas práticas de governança, gestão de riscos e avaliação de impacto que servem como paradigma para expansão responsável do uso de inteligência artificial em entes federativos, de modo a aperfeiçoar processos internos, melhorar a qualidade regulatória e aprimorar os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 582, de 21 de agosto de 2020, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (Smart City) no âmbito do município de Amargosa.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº232, de 03 de dezembro de 2025, que institui o comitê municipal de transformação digital.

CONSIDERANDO a importância de assegurar o uso ético, seguro e responsável de soluções de inteligência artificial, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 038, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidor municipal como responsável pelas ações de conscientização, implantação e fiscalização da Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Município de Amargosa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Núcleo de Inovação em Inteligência Artificial - NIA/Amargosa, com a finalidade de promover o desenvolvimento, a experimentação e a implementação de soluções inovadoras baseadas em inteligência artificial voltadas ao aperfeiçoamento de processos internos e à melhoria dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O NIA/Amargosa atuará por meio de provas de conceito e pilotos controlados, com escopo, público e tempo limitados, sempre com plano de reversão.

Art. 2º. São objetivos do NIA/Amargosa:

I - Identificar oportunidades de aplicação de IA para reduzir custos e aumentar a produtividade;

II - Realizar experimentos e testes de validação das soluções, priorizando processos com maior impacto orçamentário;

III - Fomentar parcerias e cooperação técnica com instituições de ensino, pesquisa e setor privado, sem ônus para o Município;

IV - Promover a capacitação de servidores quanto ao uso responsável de IA e proteção de dados;

V - Apoiar as Secretarias na transição de soluções aprovadas para o ambiente de produção.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. O NIA/Amargosa será coordenado pelo comitê de transformação digital, de que trata o Decreto Municipal nº232, de 03 de dezembro de 2025 com suporte técnico da Superintendência de Inovação e Modernização dos serviços públicos - SIMP e da Gerência de Tecnologia e Gestão da Informação - GTI.

§ 1º O Comitê Municipal de Transformação Digital exercerá a fiscalização e o acompanhamento estratégico das atividades do NIA/Amargosa, assegurando o alinhamento com a política de governança, inovação e transformação digital do Município.

§ 2º As Secretarias Municipais atuarão como "donas do produto", sendo

responsáveis por definir o problema, validar os resultados e indicar servidores para acompanhamento.

§ 3º A execução de iniciativas do Núcleo deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, priorizando soluções de baixo custo ou gratuitas.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 4º. O NIA/Amargosa observará os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, transparência, segurança da informação, não discriminação e supervisão humana significativa.

Art. 5º. Projetos que envolvam tratamento de dados pessoais deverão:

- I - Possuir base legal definida;
- II - Adotar medidas de minimização, anonimização ou pseudonimização, quando cabível;
- III - Assegurar que decisões automatizadas com efeitos relevantes sobre o cidadão tenham revisão humana.

Art. 6º. É vedado:

- I - Utilizar dados pessoais além da finalidade autorizada;
- II - Adotar decisões automatizadas sem revisão humana e sem previsão legal;
- III - Implantar ferramentas sem observância dos controles de segurança da informação.

CAPÍTULO IV DAS PARCERIAS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º. As parcerias com instituições acadêmicas, centros de pesquisa e entidades privadas serão formalizadas por termo de cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros por parte do Município.

Art. 8º. O NIA/Amargosa apresentará, sempre que solicitado, relatório simplificado relatório de iniciativas em andamento, métricas de resultado, economia estimada e riscos.

Art. 9º. Os resultados não sigilosos serão divulgados no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A implementação de soluções desenvolvidas pelo NIA/Amargosa dependerá de aprovação da respectiva Secretaria, de análise de viabilidade técnica e orçamentária, e de manifestação favorável do Comitê Municipal de Transformação Digital.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 26/06/2026, às 13:59, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000436386** e o código CRC **6A0B2B58**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00014404/2026-67

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 090/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00009821/2026-98; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA 42/2026 (SIM 2801/2026); FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 16/06/2026, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AO VEÍCULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. VALOR: R\$ 1.989,97 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2010, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MARCELO WAIS.